







São Paulo, 27 de julho de 2015. CE DECOMEX-0152015.

Barreiras Técnicas à Exportação - Período junho de 2015

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **junho de 2015** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao DECOMEX pelo e-mail: comex@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Modificações do Documento notificado como G/TBT/N/EGY/77.

Nº da Notificação: <u>G/TBT/N/EGY/77/Corr.1</u>

País de Origem: **EGITO**

Descrição: Correção no Projeto de documento oficial do Egito, emitido pelo Instituto de Normalização e Qualidade (Egyptian Organization for Standardization and Quality), objetivando informar que no documento notificado como G/TBT/N/EGY/77, os itens 5 e 6 foram modificados. (Palavras chave: ventilador; eletrodoméstico; energia).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8414	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.

NOTIFICAÇÃO 2

Regulamento sobre o método analítico proposto, publicado em 17 de Outubro de 2014, de forma a esclarecer que um ventilador de teto não está sujeito ao procedimento de ensaio para circulador de ar e propõe testar ventiladores de teto de acordo com procedimentos de ensaio com base na corrente, etc.

Tel.: +55 11 3361-7266 ramal 120/121 <u>abravaexporta@abrava.com.br</u> <u>www.abravaexporta.com.br</u>









Nº da Notificação: G/TBT/N/USA/931/Add.1

País de Origem: **ESTADOS UNIDOS**

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Escritório de Eficiência Energética e Energias Renováveis (Office of Energy Efficiency and Renewable Energy - OEERE), do Departamento de Energia (Department of Energy - DOE), propondo alterações ao Regulamento sobre o método analítico proposto, publicado em 17 de Outubro de 2014, de forma a esclarecer que um ventilador de teto não está sujeito ao procedimento de ensaio para circulador de ar e propõe testar ventiladores de teto de acordo com procedimentos de ensaio com base na corrente, etc. Finalmente, DOE propõe que se clarifique a data efetiva correspondente à proposta NOPR para reinterpretar a definição legal de ventilador de teto para incluir hugger ceiling fans. Comentários serão aceitos até 17 de agosto de 2015.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
	VENTILADORES DE MESA, DE PÉ, DE PAREDE, DE TETO OU DE JANELA, COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 125W.

NOTIFICAÇÃO 3

Regulamento Técnico que estabelece os requisitos de rotulagem energética e padrão mínimo de desempenho (MEPS) para ar condicionado de uso residencial, comercial ou industrial.

Nº da Notificação: G/TBT/N/BHR/397

País de Origem: **BAREIN**

Descrição: Projeto de documento oficial do Bahrein, emitido pela Diretoria de Normalização e Metrologia (Bahrain Standards & Metrology Directorate - BSMD), propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos de rotulagem energética e padrão mínimo de desempenho (MEPS) para ar condicionado de uso residencial, comercial ou industrial. (20 páginas, disponíveis em Inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8415	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

Av. Rio Branco, 1492

CEP: 01206-001 - São Paulo - SP - Brasil Tel.: +55 11 3361-7266 ramal 120/121 abravaexporta@abrava.com.br www.abravaexporta.com.br









Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador, informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.